

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 14/04/2010 AS 11:41 *

OPCAO : 2
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: MARCO

DATA : 14/04/2010 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
211110300	= INSS - SERV. P	3.694,85C	4.504,25	809,40	3.694,85D	
211140000	TESOURO MUNICIPAL	4.224,37C	6.416,71	2.953,92	3.462,79D	761,58C
211140100	= I.S.S. APARTIR	4.224,37C	6.416,71	2.953,92	3.462,79D	761,58C
212000000	OBRIGACOES EM CI	314.094,86C	211.166,99	127.345,24	83.821,75D	230.273,11C
212100000	OBRIGACOES A PAG	314.094,86C	211.166,99	127.345,24	83.821,75D	230.273,11C
212110000	CREDORES POR EMP	594,00C	76.856,67	127.345,24	50.488,57C	51.082,57C
212110100	FORNECEDORES E C	396,00C	76.856,67	127.345,24	50.488,57C	50.884,57C
212110101	= FORNECEDORES E		76.064,67	126.553,24	50.488,57C	50.488,57C
212110102	= DIARIAS DO EXE	396,00C	792,00	792,00		396,00C
212110200	= FORNECEDORES E	198,00C				198,00C
212160000	RECURSOS ESPECIA	313.500,86C	134.310,32		134.310,32D	179.190,54C
212160200	RESTOS A PAGAR	313.500,86C	134.310,32		134.310,32D	179.190,54C
212160202	= R. P. N. P. EX	313.500,86C	134.310,32		134.310,32D	179.190,54C
240000000	PATRIMONIO LIQUI	1.972.860,25C				1.972.860,25C
241000000	PATRIMONIO / CAP	665.204,23D				665.204,23D
241100000	PATRIMONIO	665.204,23D				665.204,23D
243000000	LUCROS OU PREJUI	2.638.064,48C				2.638.064,48C
243200000	RESULTADO DE EXE	2.638.064,48C				2.638.064,48C
290000000	PASSIVO COMPENSA	11.487.826,09C	8.408.253,86	8.593.487,67	185.233,81C	11.673.059,90C
292000000	EXECUCAO ORCAMEN	3.693.359,32C	2.426.393,02	2.653.446,00	227.052,98C	3.920.412,30C
292100000	DISPONIBILIDADE	3.540.000,00C	2.005.089,20	1.655.089,20	350.000,00D	3.190.000,00C
292110000	= CREDITO DISPON	2.657.003,01C	735.976,49	754.450,00	18.473,51C	2.675.476,52C
292120000	CREDITO INDISPON	806.317,33C	1.098.000,00	441.000,00	657.000,00D	149.317,33C
292120100	= CREDITO BLOQUE	657.000,00C	1.098.000,00	441.000,00	657.000,00D	149.317,33C
292120600	= RESERVA DO ORG	149.317,33C				149.317,33C
292130000	DOTACAO UTILIZAD	76.679,66C	171.112,71	459.639,20	288.526,49C	365.206,15C
292130100	= DOTACAO EMPENH	58.283,66C	133.033,66	333.055,54	200.021,88C	258.305,54C
292130200	= DOTACAO LIQUID	18.396,00C	38.079,05	126.583,66	88.504,61C	106.900,61C
292400000	EXECUCAO DA DESP	153.359,32C	421.303,82	998.356,80	577.052,98C	730.412,30C
292410000	EMISSAO DE EMPEN	153.359,32C	421.303,82	998.356,80	577.052,98C	730.412,30C
292410100	EMPENHO POR EMIS	76.679,66C	210.651,91	499.178,40	288.526,49C	365.206,15C
292410101	= EMPENHOS A LIQ	58.283,66C	133.033,66	333.055,54	200.021,88C	258.305,54C
292410102	= EMPENHOS LIQUI	396,00C	76.856,67	127.345,24	50.488,57C	50.884,57C
292410103	= EMPENHOS LIQUI	18.000,00C	761,58	38.777,62	38.016,04C	56.016,04C
292410400	EMPENHOS POR CRE	76.679,66C	210.651,91	499.178,40	288.526,49C	365.206,15C
292410401	= VALORES A LIQU	58.283,66C	133.033,66	333.055,54	200.021,88C	258.305,54C
292410402	= VALORES LIQUID	396,00C	76.856,67	127.345,24	50.488,57C	50.884,57C
292410403	= VALORES PAGOS-	18.000,00C	761,58	38.777,62	38.016,04C	56.016,04C
293000000	EXECUCAO DE PROG	7.165.153,58C	5.808.709,89	5.450.726,69	357.983,20D	6.807.170,38C
293100000	CRONOGRAMA MENSA	7.156.679,66C	5.731.091,64	5.319.618,13	411.473,51D	6.745.206,15C
293110000	COTAS FINANCEIRA	3.616.679,66C	2.161.997,31	2.100.523,80	61.473,51D	3.555.206,15C
293110100	COTA DE DESPESA	3.540.000,00C	2.005.089,20	1.655.089,20	350.000,00D	3.190.000,00C
293110101	= COTA DE DESPES	2.733.682,67C	441.000,00	748.000,00	307.000,00C	3.040.682,67C
293110103	= COTA DE DESPES	76.679,66D	294.976,49	6.450,00	288.526,49D	365.206,15D
293110104	= COTA DE DESPES	58.283,66C	133.033,66	333.055,54	200.021,88C	258.305,54C

Simone Ferraz Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matricula: 21789

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matricula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-PJ 0902/2010-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 14/04/2010 AS 11:41 *

OPCAO : 2
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: MARCO

DATA : 14/04/2010 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
293110105	= CRONOGRAMA ORC	18.396,00C	38.079,05	126.583,66	88.504,61C	106.900,61C
293110109	= COTA FINANCEIR	806.317,33C	1.098.000,00	441.000,00	657.000,00D	149.317,33C
293110400	CONTROLE DE SOLI	76.679,66C	156.908,11	445.434,60	288.526,49C	365.206,15C
293110401	= COTAS EMPENHAD	58.283,66C	118.829,06	333.055,54	214.226,48C	272.510,14C
293110402	= COTAS LIQUIDAD	18.396,00C	38.079,05	112.379,06	74.300,01C	92.696,01C
293120000	COTA ORCAMENTARI	3.540.000,00C	3.569.094,33	3.219.094,33	350.000,00D	3.190.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVE	2.264.715,79C	1.325.153,21	1.068.209,54	256.943,67D	2.007.772,12C
293120300	= COTA RESERVADA	392.287,22C	640.312,72	884.153,21	243.840,49C	636.127,71C
293120400	= COTA LIBERADA		294.976,49	326.553,18	31.576,69C	31.576,69C
293120500	= COTA EMPENHADA	58.283,66C	133.033,66	333.055,54	200.021,88C	258.305,54C
293120600	= COTA LIQUIDADADA	396,00C	76.856,67	127.345,24	50.488,57C	50.884,57C
293120700	= COTA PAGA	18.000,00C	761,58	38.777,62	38.016,04C	56.016,04C
293120900	= COTA INDISPONI	806.317,33C	1.098.000,00	441.000,00	657.000,00D	149.317,33C
293300000	OBRIGACOES A PAG	8.473,92C	77.618,25	131.108,56	53.490,31C	61.964,23C
293310000	OBRIGACOES A PAG	8.473,92C	77.618,25	131.108,56	53.490,31C	61.964,23C
293310100	= OBRIGACOES A P	396,00C	76.856,67	127.345,24	50.488,57C	50.884,57C
293310200	= CONSIGNACOES	8.077,92C	761,58	3.763,32	3.001,74C	11.079,66C
293320100	= RESTOS A PAGAR	1.605,00D				1.605,00D
293320900	* = CONTRAPARTID	1.605,00C				1.605,00C
295000000	EXECUCAO DE REST	438.288,35C	134.310,32	134.310,32		438.288,35C
295100000	= R.P.N.P. A LIQ	179.190,54C				179.190,54C
295200000	R.P.N.P. LIQUIDA	257.294,81C	134.310,32	134.310,32		257.294,81C
295210000	= R.P.N.P. LIQUI	134.310,32C	134.310,32		134.310,32D	
295220000	= R.P.N.P. LIQUI	122.984,49C		134.310,32	134.310,32C	
295300000	RESTOS A PAGAR P	1.803,00C				1.803,00C
295310000	= RESTOS A PAGAR	198,00C				198,00C
295320000	= RESTOS A PAGAR	1.605,00C				1.605,00C
297000000	OUTROS CONTROLES	183.024,84C	38.840,63	355.004,66	316.164,03C	499.188,87C
297500000	CONTROLE DE TRIB	138.722,78C		179.484,00	179.484,00C	318.206,78C
297510000	= CONTROLE DE FO	137.090,52C		174.979,75	174.979,75C	312.070,27C
297560000	= CONTROLE DE IN	1.632,26C		4.504,25	4.504,25C	6.136,51C
297600000	CONTROLE DE PAGA	44.302,06C	38.840,63	175.520,66	136.680,03C	180.982,09C
297610000	= DESPESAS PAGAS	17.460,00C		35.014,30	35.014,30C	52.474,30C
297620000	= CONSIGNACOES P	7.906,06C		10.159,38	10.159,38C	18.065,44C
297630000	= CONSIGNACOES D	540,00C	761,58	3.763,32	3.001,74C	3.541,74C
297640000	= DESPESAS LIQUI	18.396,00C	38.079,05	126.583,66	88.504,61C	106.900,61C
299000000	COMPENSAOES PAS	8.000,00C				8.000,00C
299100000	TITULOS E VALORE	8.000,00C				8.000,00C
299120000	= CONTROLE DE AD	8.000,00C				8.000,00C
300000000	DESPESA	18.396,00D	126.583,66	38.079,05	88.504,61D	106.900,61D
330000000	DESPESAS CORRENT	18.396,00D	112.379,06	38.079,05	74.300,01D	92.696,01D
333000000	OUTRAS DESPESAS	18.396,00D	112.379,06	38.079,05	74.300,01D	92.696,01D
333900000	APLICACOES DIRET	18.396,00D	112.379,06	38.079,05	74.300,01D	92.696,01D
333901400	DIARIAS - CIVIL	396,00D	792,00		792,00D	1.188,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS	396,00D	792,00		792,00D	1.188,00D

Simone Ferraz Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matricula: 21789

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matricula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 0902/2010-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 14/04/2010 AS 11:41 *

OPCAO : 2
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: MARCO

DATA : 14/04/2010 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
333903900	OUTROS SERVICOS	18.000,00D	111.587,06	38.079,05	73.508,01D	91.508,01D
333903905	SERVICOS TECNICO	18.000,00D	6.000,00		6.000,00D	24.000,00D
333903912	SERV. DE LOCACAO		29.428,96		29.428,96D	29.428,96D
333903916	SERV. DE MANUT.		76.158,10	38.079,05	38.079,05D	38.079,05D
340000000	DESPESAS DE CAPI		14.204,60		14.204,60D	14.204,60D
344000000	INVESTIMENTOS		14.204,60		14.204,60D	14.204,60D
344900000	APLICACOES DIRET		14.204,60		14.204,60D	14.204,60D
344905200	EQUIPAMENTOS E M		14.204,60		14.204,60D	14.204,60D
344905239	EQUIPTOS E UTENS		14.204,60		14.204,60D	14.204,60D
500000000	RESULTADO DIMINU	141.543,77D				141.543,77D
520000000	RESULTADO EXTRA-	141.543,77D				141.543,77D
523000000	DECRESCIMOS PATR	141.543,77D				141.543,77D
523100000	DESINCORPORACOES	141.543,77D				141.543,77D
523110000	BAIXA DE BENS IM	141.543,77D				141.543,77D
600000000	RESULTADO AUMENT	289.798,55C		193.688,60	193.688,60C	483.487,15C
610000000	RESULTADO ORCAME	134.352,93C		192.822,83	192.822,83C	327.175,76C
612000000	INTERFERENCIAS A	134.352,93C		178.618,23	178.618,23C	312.971,16C
612100000	TRANSFERENCIAS F	134.352,93C		178.618,23	178.618,23C	312.971,16C
612120000	REPASSE RECEBIDO	134.352,93C		178.618,23	178.618,23C	312.971,16C
612120100	= REPASSE FINANC	134.352,93C		178.618,23	178.618,23C	312.971,16C
613000000	MUTACOES ATIVAS		14.204,60		14.204,60C	14.204,60C
613100000	INCORPORACOES DE		14.204,60		14.204,60C	14.204,60C
613110000	AQUISICOES DE BE		14.204,60		14.204,60C	14.204,60C
613110200	BENS MOVEIS		14.204,60		14.204,60C	14.204,60C
613110201	BENS MOVEIS DE U		14.204,60		14.204,60C	14.204,60C
620000000	RESULTADO EXTRA-	155.445,62C	865,77		865,77C	156.311,39C
622000000	INTERFERENCIAS A	4.369,85C	865,77		865,77C	5.235,62C
622300000	MOVIMENTO DE FUN	4.369,85C	865,77		865,77C	5.235,62C
622320000	= CORRESPONDENCI	4.369,85C	865,77		865,77C	5.235,62C
623000000	ACRESCIMOS PATRI	151.075,77C				151.075,77C
623100000	INCORPORACOES DE	151.075,77C				151.075,77C
623110000	INCORPORACAO DE	141.543,77C				141.543,77C
623120000	INCORPORACAO DE	9.532,00C				9.532,00C
623120100	BENS MOVEIS DE U	9.532,00C				9.532,00C
623120101	AQUISICAO	9.532,00C				9.532,00C
RESUMO :						
ATIVO		=	14.111.997,61D			
PASSIVO		=	13.876.954,84C			
DESPESA		=	106.900,61D			
RECEITA		=				
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		=	141.543,77D			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		=	483.487,15C			

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matricula: 21769

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matricula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090266/0-0

Id: 950047

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 14/04/2010 AS 11:45 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 14/04/2010 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	2.861.489,46D	11.456.157,49	405.087,75	13.912.559,20D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.822.310,59D			1.822.310,59D
111000000	DISPONIVEL	1.579.741,23D			1.579.741,23D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	1.579.741,23D			1.579.741,23D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.579.741,23D			1.579.741,23D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.579.741,23D			1.579.741,23D
111129941	= BANCO ITAU	1.579.741,23D			1.579.741,23D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	236.363,61D			236.363,61D
112100000	CREDITOS A RECEBER	7.445,00D			7.445,00D
112190000	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	7.445,00D			7.445,00D
112191900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER	7.445,00D			7.445,00D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	228.918,61D			228.918,61D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	228.918,61D			228.918,61D
112290100	= PAGAMENTOS INDEVIDOS	228.918,61D			228.918,61D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	6.205,75D			6.205,75D
113100000	ESTOQUES	6.205,75D			6.205,75D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	6.205,75D			6.205,75D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	6.205,75D			6.205,75D
140000000	ATIVO PERMANENTE	592.890,52D	299.805,17	290.273,17	602.422,52D
142000000	IMOBILIZADO	592.890,52D	299.805,17	290.273,17	602.422,52D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	964.243,54D	299.805,17	290.273,17	973.775,54D
142110000	BENS IMOVEIS	108.278,37D	290.273,17	290.273,17	108.278,37D
142110300	TERRENOS	12.003,22D			12.003,22D
142119400	OBRAS SUBVENCIONADAS	96.275,15D	290.273,17	290.273,17	96.275,15D
142120000	BENS MOVEIS	855.965,17D	9.532,00		865.497,17D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	10.227,00D			10.227,00D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	24.300,46D			24.300,46D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	61.773,94D			61.773,94D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	13.109,00D			13.109,00D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	52.687,45D	9.532,00		62.219,45D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	26.827,32D			26.827,32D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	667.040,00D			667.040,00D
142900000	DEPRECIACAO ACUMULADA	371.353,02C			371.353,02C
142920000	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	371.353,02C			371.353,02C
142920600	* APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICA	7.609,80C			7.609,80C
142923400	* MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS	7.116,40C			7.116,40C
142923500	* EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	37.124,81C			37.124,81C
142923900	* EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	7.246,11C			7.246,11C
142924200	* MOBILIARIO EM GERAL	13.585,90C			13.585,90C
142924800	* VEICULOS DIVERSOS	298.670,00C			298.670,00C
190000000	ATIVO COMPENSADO	446.288,35D	11.156.352,32	114.814,58	11.487.826,09D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		3.723.359,32	30.000,00	3.693.359,32D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		3.570.000,00	30.000,00	3.540.000,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		3.540.000,00		3.540.000,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		30.000,00		30.000,00D

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matricula: 21769

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matricula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090266/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 14/04/2010 AS 11:45 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 14/04/2010 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		30.000,00		30.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			30.000,00	30.000,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			30.000,00	30.000,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		153.359,32		153.359,32D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		153.359,32		153.359,32D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		76.679,66		76.679,66D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		76.679,66		76.679,66D
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		76.679,66		76.679,66D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		76.679,66		76.679,66D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		7.246.703,64	81.550,06	7.165.153,58D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		7.216.679,66	60.000,00	7.156.679,66D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		3.646.679,66	30.000,00	3.616.679,66D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		3.570.000,00	30.000,00	3.540.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		3.570.000,00		3.570.000,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			30.000,00	30.000,00C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		76.679,66		76.679,66D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		76.679,66		76.679,66D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		3.570.000,00	30.000,00	3.540.000,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		3.570.000,00	30.000,00	3.540.000,00D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		30.023,98	21.550,06	8.473,92D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		30.023,98	21.550,06	8.473,92D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	438.288,35D			438.288,35D
195100000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	438.288,35D			438.288,35D
195110000	= R.P.P. - INSCRITOS	1.803,00D			1.803,00D
195120000	= R.P.N.P. - INSCRITOS	436.485,35D			436.485,35D
197000000	OUTROS CONTROLES		186.289,36	3.264,52	183.024,84D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		140.355,04	1.632,26	138.722,78D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		137.090,52		137.090,52D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		3.264,52	1.632,26	1.632,26D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		45.934,32	1.632,26	44.302,06D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		17.460,00		17.460,00D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		9.538,32	1.632,26	7.906,06D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		540,00		540,00D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		18.396,00		18.396,00D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	8.000,00D			8.000,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	8.000,00D			8.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	8.000,00D			8.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO	8.000,00D			8.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	8.000,00D			8.000,00D
200000000	PASSIVO	2.861.489,46C	4.461.364,17	15.382.575,13	13.782.700,42C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	442.340,86C	160.307,93	39.981,15	322.014,08C
211000000	DEPOSITOS	4.052,51C	13.628,38	17.495,09	7.919,22C
211100000	CONSIGNACOES	4.052,51C	13.628,38	17.495,09	7.919,22C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	1.632,26C	3.264,52	5.327,11	3.694,85C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	1.632,26C	3.264,52	5.327,11	3.694,85C

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matricula: 21769

Guilherme Guimarães Passanha
Presidente
Matricula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ nº 027.610-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 14/04/2010 AS 11:45 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 14/04/2010 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
211140000	TESOURO MUNICIPAL	2.420,25C	10.363,86	12.167,98	4.224,37C
211140100	= I.S.S. APARTIR DE JN/2007	2.420,25C	10.363,86	12.167,98	4.224,37C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	438.288,35C	146.679,55	22.486,06	314.094,86C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	438.288,35C	146.679,55	22.486,06	314.094,86C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	1.803,00C	19.605,00	18.396,00	594,00C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		18.000,00	18.396,00	396,00C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		18.000,00	18.000,00	
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO			396,00	396,00C
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	1.803,00C	1.605,00		198,00C
212160000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	436.485,35C	127.074,55	4.090,06	313.500,86C
212160200	RESTOS A PAGAR	436.485,35C	127.074,55	4.090,06	313.500,86C
212160202	= R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR	436.485,35C	127.074,55	4.090,06	313.500,86C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.972.860,25C			1.972.860,25C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	665.204,23D			665.204,23D
241100000	PATRIMONIO	665.204,23D			665.204,23D
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.638.064,48C			2.638.064,48C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.638.064,48C			2.638.064,48C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	446.288,35C	4.301.056,24	15.342.593,98	11.487.826,09C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		1.034.184,99	4.727.544,31	3.693.359,32C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		961.392,99	4.501.392,99	3.540.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		912.996,99	3.570.000,00	2.657.003,01C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		30.000,00	836.317,33	806.317,33C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		30.000,00	687.000,00	657.000,00C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)			149.317,33	149.317,33C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		18.396,00	95.075,66	76.679,66C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		18.396,00	76.679,66	58.283,66C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA			18.396,00	18.396,00C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		72.792,00	226.151,32	153.359,32C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		72.792,00	226.151,32	153.359,32C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		36.396,00	113.075,66	76.679,66C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		18.396,00	76.679,66	58.283,66C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		18.000,00	18.396,00	396,00C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		18.000,00	18.000,00	
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		36.396,00	113.075,66	76.679,66C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		18.396,00	76.679,66	58.283,66C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		18.000,00	18.396,00	396,00C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		18.000,00	18.000,00	
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		2.724.812,91	9.889.966,49	7.165.153,58C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		2.701.117,85	9.857.797,51	7.156.679,66C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		979.788,99	4.596.468,65	3.616.679,66C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		961.392,99	4.501.392,99	3.540.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		836.317,33	3.570.000,00	2.733.682,67C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		76.679,66		76.679,66D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		18.396,00	76.679,66	58.283,66C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD			18.396,00	18.396,00C

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matricula: 21769

Guilherme Guimarães Passanha
Presidente
Matricula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ nº 027.610-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/04/2010 AS 11:45 * EXERCICIO: 2010 OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO DATA : 14/04/2010 PAG.: 4
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		30.000,00	836.317,33	806.317,33C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		18.396,00	95.075,66	76.679,66C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR			76.679,66	58.283,66C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR			18.396,00	18.396,00C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		1.721.328,86	5.261.328,86	3.540.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		1.328.770,21	3.593.486,00	2.264.715,79C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		249.482,99	641.770,21	392.287,22C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		76.679,66	76.679,66	
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		18.396,00	76.679,66	58.283,66C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		18.000,00	18.396,00	396,00C
293120700	= COTA PAGA			18.000,00	18.000,00C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		30.000,00	836.317,33	806.317,33C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		23.695,06	32.168,98	8.473,92C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		22.090,06	30.563,98	8.473,92C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		18.000,00	18.396,00	396,00C
293310200	= CONSIGNACOES		4.090,06	12.167,98	8.077,92C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		1.605,00	1.605,00	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		1.605,00		1.605,00C
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			1.605,00	1.605,00C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE		538.793,82	538.793,82	438.288,35C
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	438.288,35C	331.659,51	74.364,70	179.190,54C
295200000	R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO		205.529,31	462.824,12	257.294,81C
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR		201.439,25	335.749,57	134.310,32C
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS		4.090,06	127.074,55	122.984,49C
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	1.803,00C	1.605,00	1.605,00	1.803,00C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	1.803,00C	1.605,00		198,00C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO			1.605,00	1.605,00C
297000000	OUTROS CONTROLES		3.264,52	186.289,36	183.024,84C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		1.632,26	140.355,04	138.722,78C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO			137.090,52	137.090,52C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA		1.632,26	3.264,52	1.632,26C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		1.632,26	45.934,32	44.302,06C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			17.460,00	17.460,00C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		1.632,26	9.538,32	7.906,06C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO			540,00	540,00C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO			18.396,00	18.396,00C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	8.000,00C			8.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI	8.000,00C			8.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	8.000,00C			8.000,00C
300000000	DESPESA		18.396,00		18.396,00D
330000000	DESPESAS CORRENTES		18.396,00		18.396,00D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.396,00		18.396,00D
333900000	APLICACOES DIRETAS		18.396,00		18.396,00D
333901400	DIARIAS - CIVIL		396,00		396,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		396,00		396,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/04/2010 AS 11:45 * EXERCICIO: 2010 OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO DATA : 14/04/2010 PAG.: 5
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		18.000,00		18.000,00D
333903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		18.000,00		18.000,00D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		215.908,47	74.364,70	141.543,77D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		215.908,47	74.364,70	141.543,77D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		215.908,47	74.364,70	141.543,77D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		215.908,47	74.364,70	141.543,77D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS		215.908,47	74.364,70	141.543,77D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		75.996,96	365.795,51	289.798,55C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		1.632,26	135.985,19	134.352,93C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		1.632,26	135.985,19	134.352,93C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		1.632,26	135.985,19	134.352,93C
612120000	REPASSE RECEBIDO		1.632,26	135.985,19	134.352,93C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		1.632,26	135.985,19	134.352,93C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		74.364,70	229.810,32	155.445,62C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			4.369,85	4.369,85C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			4.369,85	4.369,85C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO			4.369,85	4.369,85C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		74.364,70	225.440,47	151.075,77C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		74.364,70	225.440,47	151.075,77C
623110000	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS		74.364,70	215.908,47	141.543,77C
623120000	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS			9.532,00	9.532,00C
623120100	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			9.532,00	9.532,00C
623120101	AQUISICAO			9.532,00	9.532,00C

RESUMO :
ATIVO = 13.912.559,20D
PASSIVO = 13.782.700,42C
DESPESA = 18.396,00D
RECEITA =
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 141.543,77D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 289.798,55C

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matricula: 21769

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matricula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090217/0-0

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matricula: 21769

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matricula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090217/0-0

Id: 950014

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ: 36.588.186.0001/27
EXERCÍCIO - 2009

1. INTRODUÇÃO

A nota explicativa da EMHAB visa listar e explicitar as formas das operações do contexto operacional e declara o objetivo social da empresa. Com o objetivo de manter a coerência com o escopo declarado no estatuto social da empresa e as regras de governança da sociedade. A nota descreve sobre o contexto operacional e inclui aspectos que são relevantes sobre a continuidade normal dos negócios e da utilização da capacidade de produção e/ou prestação de serviços.

2. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da EMHAB foram baseadas e formalizadas de acordo com o inciso I a V, do artigo 176 da lei nº 6404 de 1976, lei nº 11.638 de 2007 e suas alterações. São elas:

- Balancete Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados;
- Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa e
- Demonstração do Valor Adicionado.

Obs: Os livros obrigatórios estão devidamente registrados nos órgãos competentes.

3. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMHAB é uma empresa pública de direito privado, com 100% de capital integralizado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, inscrita no município com o alvará nº: 47.245, que visa diminuir o déficit habitacional do município.

4. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. Balancete Patrimonial

4.1.1. Ativo Circulante - As contas do ativo circulante estão representadas pela conta de corrente no Banco Itaú e valores de créditos (direitos) referentes a impostos a compensar, outros créditos diversos de pequenos valores e valores de diversos devedores referente a tomada de contas relativo ao exercício 2006, inscrito em diversos responsáveis em 04-12-2007, no valor de 228.918,61 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) inscritos pela Controladoria Geral do Município, valores estes que estão sobre análise do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Ainda consta a conta de Estoques que representa bens para consumo o valor apresentado levantado através de inventário realizado em 31/12/2009.

4.1.2. Ativo Não Circulante - neste é apresentado o valor de bens móveis e imóveis registrados em inventário realizado em 31/12/2009, por comissão de funcionários efetivos e/ou comissionados, com registro das depreciações referente aos bens móveis da EMHAB, de acordo com as leis e normas vigentes.

4.1.3. Passivo Circulante - Contam neste as consignações e valores registrados em restos a pagar a fornecedores.

4.1.4. Passivo Não Circulante - não existem valores de dívidas a longo prazo. No Patrimônio Líquido está registrado o valor do capital social e valor do Capital Social a Integralizar e ainda os valores da conta de Lucros e Prejuízos Acumulados (exercícios anteriores) e Lucros do Período que serão destinados pelos membros do conselho e/ou presidência em assembleia.

4.2. Demonstração do Resultado do Exercício

4.2.1. Receita das atividades - A EMHAB em 2009 não obteve receita própria em relação à produção e/ou prestação de serviços. Logo, não foram registrados custos e/ou deduções da receita bruta.

4.2.2. Outras Receitas - A EMHAB em 2009 recebeu repasses da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no valor de R\$ 1.135.726,88. Também existe um superávit em relação a mutação ativa da empresa, que contribuiu para aumento do resultado não operacional.

4.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

4.3.1. Nesta é apresentado os valores referentes a recurso das atividades: operacionais, investimentos e financiamentos onde demonstra o valor de R\$ 317.692,57 aplicados em material permanente na EMHAB, e o valor de R\$ 1.027,43 valor este que sobre análise não era devido pela empresa e soma com os repasses recebidos. Resultando numa disponibilidade de R\$ 1.579.741,23 em 31/12/2009.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Do Estoque - A entrada e saída de produtos do estoque foram registradas conforme o método de Custeio de Média Móvel Ponderada.

5.2. Do Ativo Permanente

5.2.1. Ativo Permanente: Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo valor de aquisição e/ou construção. Pelo motivo da Emháb não auferir receita própria no exercício, todos os bens foram adquiridos com recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. São bens imobilizados que estão à disposição ou sendo usados exclusivamente a conta e ordem da Prefeitura e foram registrados em conta de Ativo permanente.

5.2.2. Depreciação: as taxas de depreciação foram calculadas de acordo com normas vigentes da Secretaria da Receita Federal nos bens registrados em arrolamentos e os cálculos foram feitos de forma LINEAR.

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090217/0-0

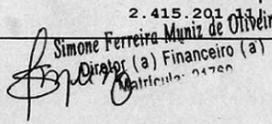
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matricula: 21769

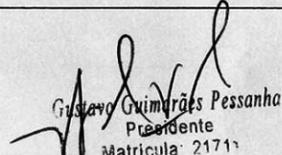
Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matricula: 21711

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ: 36.588.186.0001/27

A T I V O				P A S S I V O			
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CAIXA	0,00			CONSIGNACOES	4.052,51		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.579.741,23			OUTROS DEPOSITOS	0,00		
APLICACAO FINANCEIRA	0,00	1.579.741,23		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	4.052,51	
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
CREDITO A RECEBER	7.445,00			RESTOS A PAGAR	438.288,35		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	228.918,61			OUTROS CREDITORES	0,00		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00			PRECATORIOS	0,00		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00			OUTRAS OBRIG. POR EMP. LIQUIDA	0,00		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00			CREDITORES ENTIDADES E AGENTE	0,00		
VALORES EM TRANSITOS REALIZAVÁVEIS	0,00	236.363,61		OUTRAS OBRIGACOES EM CIRCULACA	0,00	438.288,35	
BENS E VALORES EM CIRCULACAO				VALORES PENDENTES			
ESTOQUES	6.205,75	6.205,75	1.822.310,59	VALORES PENDENTES A C. PRAZO	0,00	0,00	
OUTROS VALORES A CURTO PRAZO				CONTROLE DE OBRIGACOES			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				OBRIGACOES E ENCARGOS A PAGAR			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO					0,00	0,00	442.340,86
DEPOSITO REALIZAVEL A L. PRAZO	0,00	0,00		PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
CREDITOS A LONGO PRAZO				PATRIMONIO LÍQUIDO			
CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00			PATRIMONIO LÍQUIDO			
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	0,00	0,00	0,00	CAPITAL SOCIAL			
ATIVO PERMANENTE				(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR			
INVESTIMENTOS				LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	0,00	0,00		LUCROS OU PREJUIZOS DO PERÍODO			
IMOBILIZADO							
BENS IMOVEIS	108.278,37						
BENS MOVEIS	855.965,17						
OUTROS BENS MOVEIS E IMOVEIS	0,00						
TITULOS E VALORES	0,00						
DEPRECIACAO ACUMULADA	(371.353,02)	592.890,52	592.890,52				
TOTAL GERAL DO ATIVO				TOTAL GERAL DO PASSIVO + PL			
2.415.201,11				2.415.201,11			


Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0

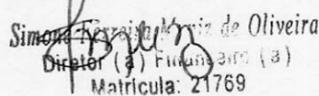

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matrícula: 21769

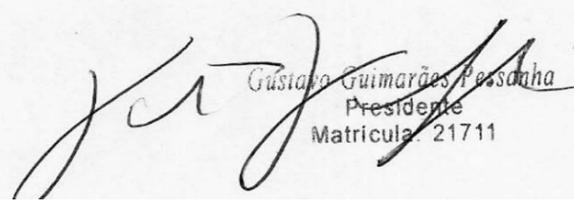

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ: 36.588.186.0001/27
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCICIO 2009

DESCRIÇÃO	R\$ Mil
1 - RECEITAS	0,00
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços	
1.2) Provisão p/ devedores duvidosos - Reversão/(Constituição)	
1.3) Não operacionais	0,00
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	448.877,72
2.1) Matérias-primas consumidas	0,00
2.2) Custo das mercadorias e serviços vendidos	0,00
2.3) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	(1.377.560,78)
2.4) Perda / Recuperação de valores ativos	1.826.438,50
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	448.877,72
4 - RETENÇÕES	0,00
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	448.877,72
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	
6.2) Receitas financeiras	
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	448.877,72
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO*	448.877,72
8.1) Pessoal e encargos	0,00
8.2) Impostos, taxas e contribuições	0,00
8.3) Juros e aluguéis	0,00
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos	0,00
8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício	448.877,72


Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0


Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matrícula: 21769


Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ: 36.588.186.0001/27

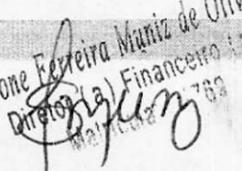
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2009
01/01/2009 a 31/01/2009

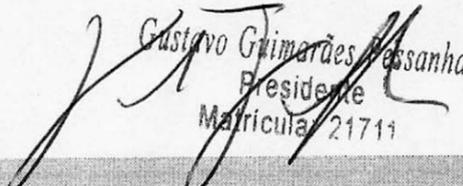
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00
- SERVIÇOS FATURADOS-RECEITA PRÓPRIA	0,00	
- OUTROS SERVIÇOS	0,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		0,00
- PIS-PASEP S/FATURAMENTO	0,00	
- COFINS	0,00	
- OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	0,00	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA DAS ATIVIDADES		0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
RESULTADO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.527.020,64)	(391.293,76)
PESSOAL	0,00	
- REMUNERAÇÃO	0,00	
- ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
- BENEFÍCIOS	0,00	
- OUTRAS DESPESA c/PESSOAL	0,00	
OUTRAS DESPESAS/RECEITA OPERACIONAIS	(1.527.020,64)	
- DIARIAS	(1.980,00)	
- MATERIAL DE CONSUMO	(25.554,50)	
- SERVIÇOS E MAO DE OBRAS	(777.777,41)	
- OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS	(572.248,87)	
- DEPRECIACIONES	(149.459,86)	
RECEITAS		
- REPASSES RECEBIDO	1.135.726,88	
- REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	
SUPERAVIT OPERACIONAL		(391.293,76)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		840.171,48
- MUTAÇÕES PASSIVAS	(857.104,36)	
- MUTAÇÕES ATIVAS	1.697.275,84	
RESULTADO FINANCEIRO		-
- DESPESAS FINANCEIRAS		
- RECEITAS FINANCEIRAS		
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		448.877,72

CSLL
IRPJ

Resultado do Exercício 448.877,72


Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090256/0-0


Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor(a) Financeiro(a)
Matrícula 782


Gustavo Guimarães Passanha
Presidente
Matrícula 21711

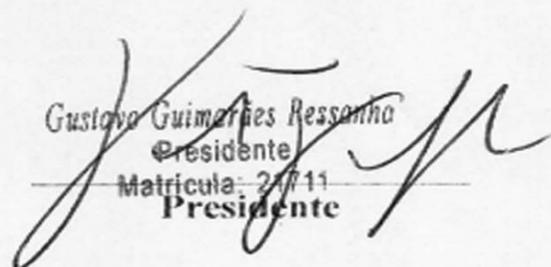
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS – DLPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ: 36.588.186.0001/27

EXERCÍCIO 2009

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2008	1.523.982,53
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00
3. Lucro ou Prejuízo do Líquido do Exercício	448.877,72
4. Destinação do Lucro	0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	0,00
5. Saldo Atual	1.972.860,25

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.


Gustavo Guimarães Ressaia
Presidente
Matricula: 217/11
Presidente


Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Tesoreroiro


Contador/CRC nº
Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ: 36.588.186.0001/27

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO - 2009

EM R\$

<i>Das Atividades Operacionais</i>		
(+)	Recebimentos de Clientes e outros	1.135.726,88
(+)	Desincorporação de obrigações financeiras	1.027,43
(-)	Pagamentos a Fornecedores	(1.481.167,14)
(-)	Pagamentos a Funcionários	0,00
(-)	Recolhimentos ao Governo	0,00
(-)	Pagamentos a credores diversos	0,00
(=)	Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais	(344.412,83)

Das Atividades de Investimentos

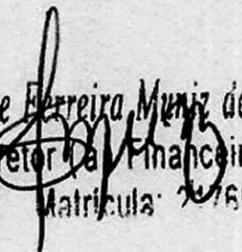
(+)	Recebimento de venda de Imobilizado	0,00
(-)	Aquisição de Ativo Permanente	(317.692,57)
(+)	Recebimento de Dividendos	0,00
(=)	Disponibilidades geradas pelas atividades de Investimentos	(317.692,57)

Das Atividades de Financiamento

(+)	Novos Empréstimos	0,00
(-)	Amortização de Empréstimos	0,00
(+)	Emissão de Debêntures	0,00
(+)	Integralização de Capital	0,00
(-)	Pagamento de Dividendos	0,00
(=)	Disponibilidades geradas pelas atividades de Financiamento	0,00

AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(662.105,40)
DISPONIBILIDADES - no início do período	2.241.846,63
DISPONIBILIDADES - no final do período	1.579.741,23


Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0

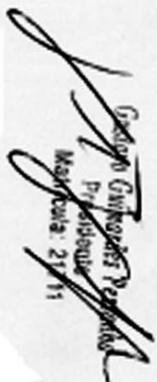

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor(a) Financeiro(a)
Matrícula: 21769



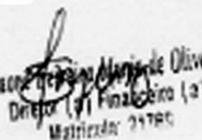
Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ: 36.588.186.0001/27
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício de 2009

	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2008	665.204,23	(665.204,23)		1.523.982,53	1.523.982,53
Ajuste de Exercícios					-
Aumento de Capital					-
- Com Reservas de Lucro					-
- Com Doações					-
Lucros/Prejuízos do Exercício				448.877,72	448.877,72
Saldo em 31/12/2009	665.204,23	(665.204,23)	-	1.972.860,25	1.972.860,25


Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711


Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0


Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor(a) Financeiro(a)
Matrícula: 21769

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 571/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **VIVIANA LADEIRA DO CARMO**, matrícula 18741, por não ter exercido as funções que lhe são atribuídas, no HOSPITAL SÃO JOSE, no dia 23/01/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 572/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **VIVIANA LADEIRA DO CARMO**, matrícula 18741, por ter faltado ao plantão no HOSPITAL SÃO JOSE, no dia 27/01/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 573/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **KÁTIA VALÉRIA DE SOUZA PAPALEOS**, matrícula 18812, por ter faltado ao serviço no retorno das férias na PREVICAMPOS, no dia 31/01/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 574/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES QUITAR**, matrícula 18759, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão na sede da GCM, no dia 31/01/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 575/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ULDÉRIO BONSEMBIANTE NETO**, matrícula 18845, por ter faltado ao plantão na FUNDAÇÃO DA INFANCIA E JUVENTUDE, no dia 17/01/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 576/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ULDÉRIO BONSEMBIANTE NETO**, matrícula 18845, por ter faltado ao plantão na FUNDAÇÃO DA INFANCIA E JUVENTUDE, no dia 04/02/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.577/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ALECSANDRA ALMEIDA DE FREITAS**, matrícula 18720, por ter faltado ao plantão, no CENTRO AMBIENTAL, no dia 24/01/10, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 578/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS**, matrícula 18560, por ter faltado ao plantão na função de motorista, no dia 31/01/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 579/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ANDREWS NUNES LAMIN**, matrícula 18502, por ter faltado ao plantão na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 25/01/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 580/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ANDREWS NUNES LAMIN**, matrícula 18502, por ter faltado ao plantão na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 29/01/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.581/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **FLAVIO MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 18692, por não ter sido encontrado pela supervisão, no dia 15/01/10, no TRITURADOR. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.582/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **FLAVIO MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 18692, por não ter sido encontrado pela supervisão, no dia 19/01/10, no TRITURADOR. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 583/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS CAETANO**, matrícula 18823, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA, no dia 14/01/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo que não tem amparo legal. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 584/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS CAETANO**, matrícula 18823, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA, no dia 16/01/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo que não tem amparo legal. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 585/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MARIA JOSE DE ALVARENGA BRAGA**, matrícula 18769, por ter faltado ao plantão no PU DA SALDANHA MARINHO, no dia 21/01/10, e ao ser ouvida a respeito, sua versão não foi confirmada pelo setor responsável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Ar-

tigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.586/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MARCIA CRISTINA LATEÇA**, matrícula 18670, por ter faltado ao plantão, no FORUM, no dia 31/01/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 587/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **TE-REZINHA DE SOUZA BASTOS**, matrícula 18555, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE OBRAS, no dia 29/01/10, e ao ser ouvida a respeito, sua versão não foi confirmada pelo setor responsável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 588/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **GUILHERME PASSOS ROCHA**, matrícula 18565, por ter faltado ao plantão na FAIXA DO MERCADO, no dia 17/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.589/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ARILANGELA PESSANHA TAVARES**, matrícula 18858, por ter pedido para que seu nome fosse retirado do Serviço Extra, alegando que não poderia mais continuar, no FAROL DE SÃO THOME, no dia 21/02/10, e ao ser ouvida a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.590/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **DAYVID AZEVEDO DE SOUZA**, matrícula 20123, por ter descumprido orientação quanto ao horário de entrada na Sede da GCM, no FAROL DE SÃO THOME, no dia 12/02/10, e ao ser ouvido a respeito, o fato alegado não foi confirmado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.591/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **MARCO VENICIO AZEVEDO DE CARVALHO**, matrícula 13575, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA SÃO SALVADOR, no dia 06/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 592/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **HELTON ORNELAS DA SILVA**, matrícula 18863, por ter faltado ao plantão no HOSPITAL DE TRAVESSÃO, no dia 17/01/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 593/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **HELTON ORNELAS DA SILVA**, matrícula 18863, por ter faltado ao plantão no HOSPITAL DE TRAVESSÃO, no dia 16/02/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 594/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **HELTON ORNELAS DA SILVA**, matrícula 18863, por ter faltado ao plantão no HOSPITAL DE TRAVESSÃO, no dia 28/02/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 595/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **RUBEM AZEVEDO DA CRUZ JUNIOR**, matrícula 20148, por ter faltado ao plantão no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 16/02/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 596/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **RAPHAEL ROCHA GUERRA**, matrícula 18572, por ter faltado ao plantão, na TENDA DA ADMINISTRAÇÃO EM FAROL, no dia 05/02/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 597/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **RAPHAEL ROCHA GUERRA**, matrícula 18572, por ter abandonado seu setor de serviço na TENDA DA ADMINISTRAÇÃO EM FAROL, no dia 23/02/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 598/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO**, matrícula 13539, por ter faltado ao plantão na SEDE DA GCM, no dia 14/01/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 599/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO**, matrícula 13539, por ter se atrasado para assumir o plantão e posteriormente abandonado o plantão, na SEDE DA GCM, no dia 18/02/10, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 600/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO**, matrícula 13539, por ter abandonado o serviço, na SEDE DA GCM, no dia 24/02/10, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 601/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO**, matrícula 13539, por ter se atrasado para assumir o plantão e posteriormente abandonado o plantão, na SEDE DA GCM, no dia 26/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 602/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Nomear a Guarda Civil Municipal **FERNANDA BASTOS CASSIANO ABUD**, matrícula 20138, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, sobre fato ocorrido no dia 19/04/10, envolvendo Guarda Civil Municipal, JONAS DE ALMEIDA GUSMÃO, matrícula 18833. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 603/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Civis Municipais **ENECI PAULO**, matrícula 13139, **PAULO VICTOR QUINTANILHA COELHO**, matrícula 18504 e **SILVANA DE SOUZA PEIXOTO**, matrícula 14726, que no dia 27 de abril de 2010, estavam fazendo o patrulhamento de rotina, Ronda Escolar, quando foram solicitados a proceder à Escola Estadual Sívio Bastos Tavares, Pq. Rosário, onde estava ocorrendo um problema com um aluno; e ao chegarem ao local foram informados pela diretora da escola que havia a suspeita de que um aluno estaria portando arma de fogo; conhecendo os fatos, os GCM's em tela, abordaram imediatamente o aluno suspeito que inicialmente negou o fato, mas após conversarem algum tempo com o estudante, este admitiu que estava com a arma (calibre 22) escondida e logo entregou-a aos GCM's. Na sequência dos acontecimentos a guarnição e a diretora da escola conduziram o aluno para a 134ª DP. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição, servindo de exemplo a seus pares e enchendo de orgulho seus superiores. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 950491

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Gabinete da Prefeita



Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Estado do Rio de Janeiro
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

Ano-calendário 2009

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ART. 64

Descrição do declarante	
Nome: ROSÂNGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA	
Cargo: PREFEITA	Matrícula: 21564
Lotação:	Telefone p/contato:
Vem, pelo presente documento:	
1. () informar que declarou à Secretaria da Receita Federal não possuir bens.	
2. () informar que não houve alteração no montante de seus bens.	
3. (X) arrolar os bens que integram seu patrimônio, conforme discriminação no	

4. () juntar cópia da declaração de bens entregue à Secretaria da Receita Federal (neste caso, anexar apenas a parte referente à declaração de bens; não será aceito o resumo da declaração, nem, tampouco, o recibo de entrega à Receita).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

CAMPOS DOS GOYTACAZES(RJ), em 29 de abril de 2010.

Assinatura do declarante

Conforme assinalado no item 3, do presente formulário, passo à descrição dos bens:

Descrição dos bens	Valor de mercado
ITAUVEST PLUS CURTO PRAZO CNPJ60701190000104 BANCO ITAU S/A 105 Brasil	43.192,80
CDB ITAU CNJ60. 701.190/0001-04 105 Brasil	360.010,00
10.000 QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL DA PALAVRA DE PAZ PRODUÇÕES LTDA. 105 Brasil	10.000,00
AUTOMOVEL GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, FLEXPPOWER 2.0, COR PRETO LISZT, MODELO 2006/2007, CHASSI 9BGAB69W07B153588, ADQUIRIDO DE CASA CRUZEIRO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 16.783.672/0001-50. Brasil 105 Brasil	53.000,00
AUTOMOVEL CHEVROLET ZAFIRA 2.0 ELEGANCE, COR PRETO LISZT, CHASSI 9BGTU075W07C137680, MODELO 2006/2007, ADQUIRIDO DE ITOTOTO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 61.488.904/0001-00 105 Brasil	62.100,00
AUTOMOVEL CHEVROLET BLAZER 2001/200, RENA VAN 778591166, ADQUIRIDO DE MARIA JOSE GOMES DE SOUZA 105 Brasil	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

Ano-calendário 2009

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ART. 64

Nome: Francisco Arthur de Souza Oliveira	
Cargo: Vice-Prefeito	Matrícula: 06421
Vem, pelo presente documento:	
1. () informar que declarou à Secretaria da Receita Federal Não possuir bens.	
2. () informa que não houve Alteração no momtante de seus bens.	
3. (x) arrolar os bens que integram seu patrimonio, conforme discriminação no verso.	
4. () juntar cópia da declaração de bens entregue à secretaria da Receita Federal (neste caso, anexar apenas a parte referente à de claração de bens; não será aceito o resuma da declaração, nem, tampouco o recibo de entrega à Receita).	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Campos dos Goytacazes 28 de abril de 2010

Dr. Francisco Arthur S. Oliveira
(CHICÃO) - Vice-Prefeito
Campos dos Goytacazes

Assinatura do declarante

Conforme assinalado no item 3, do presente formulário, passo à descrição dos bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE MERCADO
1- Casa Av. Atlantica, 690-Atafona Dist. São João da barra/RJ	R\$ 100.000,00
2- Aptº na Rua Gilberto Siqueira nº 73-Aptº 1002 Ed. Village Vant Vert II – Campos dos Goytacazes/RJ	R\$ 150.000,00
3- Sala Centro Clínico Albert Sabin nº 6- Rua Barão da Lagoa Dourada nº 225 – Campos dos Goytacazes/RJ	R\$ 50.000,00
4- Bugre- Mod. 92 – Placa NH 7531	5.000,00
5- Fiat Siena – Mod. 2007	R\$ 43.800,00
6- Linha Telefonica (01)	R\$ 100,00
7- Linha Celular (02)	R\$ 200,00
8- Banco do Brasil Poupança	R\$ 199,28
9- Banco do Brasil C/C	R\$ 11.185,26
10- Unibanco (Renda Fixa)	R\$ 6.731,54
11- Unibanco Capitalização	R\$ 6.259,44
12- Unicredi Capitalização	R\$ 3.715,66
13- Unicredi C/C	R\$ 703,46
14- Banco Itaú C/C	R\$ 6.887,52
15- Nextel Rádio	R\$ 100,00
16- Santander C/C	R\$ 345,69
17- Bradesco Capitalização	R\$ 3.851,28
18- CEF Poupança	R\$ 1.029,41
19- CEF C/C	R\$ 6.292,32

Id: 950753

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/10

PROCESSO n.º 2.09/7366-0

carta convite nº 010/10

CONTRATADA: r.m. barreto e miranda construtora ltda.

OBJETO: Execução de obra de reforma da Escola Municipal Professora Eunícia Ferreira da Silva, situada na Rua Juiz Antonio Braga, s/nº. - Parque Santa Rosa - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.905,56 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2010

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 209/1669-1

carta convite nº 029/09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

CONTRATADA: R.M. BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Obra de reforma na Creche Escola Monteiro Lobato, situada na Avenida Principal, s/nº - Campo Novo.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 2.09/3717-6

carta convite nº 096/09

CONTRATADA: g. reis construtora ltda me

OBJETO: Execução de obra de reforma na Creche Escola Olímpio de Paula da Silva, situada na Rua Nossa Senhora da Penha, s/nº - Morro do Coco.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 173/10

PROCESSO n.º 2010.006000133-0-PR

Pregão nº 008/10

CONTRATADA: ponto dos fazendeiros produtos agropecuários ltda.

OBJETO: Aquisição de vacinas contra febre aftosa, anti-rábica e materiais específicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

VALOR GLOBAL: R\$* 109.670,00 (cento e nove mil e seiscentos e setenta reais *)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 174/10

PROCESSO n.º 2010.006000133-0-PR

Pregão nº 008/10

CONTRATADA: sem limites agropecuária ltda.

OBJETO: Aquisição de vacinas contra febre aftosa, anti-rábica e materiais específicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

VALOR GLOBAL: R\$* 512,70 (quinhentos e doze reais e setenta centavos).*

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 158/10

PROCESSO n.º 2.09/4741-4

Pregão nº 090/09

CONTRATADA: luanda comércio de suprimentos para informática ltda.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de toda a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$* 3.193,80 (três mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PRAZO DO CONTRATO: 15 (quinze) dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2010

Id: 950579

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão nº 015/2010**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores de pneus, câmaras de ar e bicos para ar de rodas, para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes em um período de 12 meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de maio de 2010 às 9h (nove horas).

Valor Estimado: R\$ 1.801.185,46 (um milhão, oitocentos e um mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de **01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.**

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 950441

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PETRÓLEO E BIONERGIA

CODEMCA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 001/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: aquisição de stands para implantação do Shopping Popular provisório administrado pela CODEMCA.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de maio de 2010 às 10:00 h (dez horas).

Valor Estimado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

JOSÉ DALTON DE SOUZA PINTO FILHO

Pregoeiro da CODEMCA.

Id: 950535

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2.09/7949-9

CONVITE nº 006/2009 - FMzp

CONTRATO Nº 002/10

OBJETO: Reforma parcial do prédio da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

CONTRATADA: Ribeiro e Elias Construção Civil Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 147.278,90 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Publique-se

JORGE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

=Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES=

Id: 950581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia **04 de maio de 2010 às 19:00 horas**, na Farmácia Secretaria Municipal de Saúde, **localizado à rua Gil de Góis s/nº**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2. Leitura do Expediente;
3. Resposta à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - SES-DEC/RJ, Nº. 003/2010: Declarar endereço de sala do CMS, Nº. do Telefone, e-mail, instalação de equipamento referente ao Programa já enviado e a existência de conexão à Internet, além de disponibilidade de Recursos Humanos;
4. Reestruturação Física do Conselho Municipal de Saúde: transporte e SEDE;
5. Relatório da Comissão Especial de Estudo do Possível Retorno do PSF e Impactos na Atenção Básica;
6. Relatório da Comissão Especial para decidir o novo formato da Secretaria Executiva do CMS;
7. Disponibilização de um veículo para fiscalização das UBS e viagens para atividades do CMS;
8. Recolhimento de lixo hospitalar;
9. Concerto de Raio X da UBS do Farol de São Thomé;
10. Assuntos Gerais.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 948847

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

ERRATA

COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes, com sede a Rua Tenente Coronel Cardoso nº 91, Centro, Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, convoca a todos para Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 30/04/2010 às 16:00, na sede da Cia, ocasião em que tomarão posse os membros do Conselho Fiscal que foram nomeados, pela portaria nº 0156/2010 de 08/03/2010, com base no Decreto 157/97 e o Diretor Financeiro.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Presidente da Campos Luz

Id: 950426

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 534 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. José Elias Amim.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. José Elias Amim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

PORTARIA Nº 0045/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º - Constituir Comissão Provisória de Vistoria dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, para promover a verificação dos bens móveis patrimoniais, classificando-os como: em desuso, obsolescência ou imprestabilidade, que os tornam inservíveis a este Legislativo, adotando as providências necessárias no sentido de possível transferência a outro órgão da Administração Pública Municipal ou doação a pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo fim consiste em atividade de relevante valor social.

Art. 2º - A referida Comissão Provisória será formada pelos seguintes membros: AMIL DE SOUZA CRUZ (Presidente), LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA e ISABEL CRISTINA FERNANDES MOÇO, para atuarem nos termos desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 90 (noventa) dias.

Campos dos Goytacazes, 1º de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente -

PORTARIA Nº 0046/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E

tornar sem efeito a nomeação de Lúcia Helena Crespo Pinto, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goy-

tacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0183/2009, a partir de 12 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA-Presidente-

PORTARIA Nº 0047/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E tornar sem efeito a nomeação de Sâmela Monteiro Tavares Pinto, do cargo de provimento em comissão de Subchefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, constante na Portaria nº 0279/2009, a partir de 12 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

PORTARIA Nº 0048/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Tereza Cristina Ramos Barbosa Fernandes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 12 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

PORTARIA Nº 0049/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Luiz Gustavo Oliveira Carreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subchefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 12 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA-Presidente-

PORTARIA Nº 0050/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E tornar sem efeito a nomeação de Aluizia Oliveira de Paula, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0187/2009, a partir de 26 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

PORTARIA Nº 0051/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E tornar sem efeito a nomeação de Antônio Cláudio Santos de Carvalho, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0004/2010, a partir de 26 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

PORTARIA Nº 0052/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E tornar sem efeito a nomeação de Sandra Maria Borges Nascimento Viana, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0020/2010, a partir de 26 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

PORTARIA Nº 0053/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Euline Alves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 27 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

PORTARIA Nº 0054/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Monalisa Áreas dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 27 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

PORTARIA Nº 0055/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Maira Esteves Mendonça, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 27 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA -Presidente-

Id: 949946

PORTARIA Nº 0034 /2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, à funcionária LÚCIA HELENA FREITAS QUINTANILHA, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5.247, de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 12 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

Id: 950192

DOE

SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.